



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.443, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delimitação da Zona Urbana do Município de Espírito Santo do Pinhal, revoga as Leis Municipais n. 4.074, de 30 de Maio de 2014 e 4.292, de 14 de Outubro de 2015, e dá outras providências.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Perímetro Urbano ampliado, composto agora por 5 áreas, totalizando 17.323.821,84 m², foi elaborado tendo como base as imagens do Google Earth, localizado nas coordenadas plano retangulares UTM, Datum Sirgas WGS-84, fuso 23 S, apresentando as seguintes descrições:

- I. **Área 1:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1** definido pelas coordenadas E: 320.097,60 m e N: 7.547.081,40, deste segue até o vértice **2** definido pelas coordenadas E: 320.482,97 m e N: 7.547.456,68 m, com azimute de 45°45'24" e distância de 537,88 deste segue até o vértice **3** definido pelas coordenadas E: 320.708,37 m e N: 7.547.224,99 m, com azimute de 135°46'57" e distância de 323,27 deste segue até o vértice **4** definido pelas coordenadas E: 320.906,67 m e N: 7.546.118,35 m, com azimute de 169°50'25" e distância de 1124,79 deste segue até o vértice **5** definido pelas coordenadas E: 320.856,97 m e N: 7.546.060,42 m, com azimute de 220°38'03" e distância de 76,33 deste segue até o vértice **6** definido pelas coordenadas E: 320.750,91 m e N: 7.545.989,91 m, com azimute de 236°22'55" e distância de 127,36 deste segue até o vértice **7** definido pelas coordenadas E: 320.692,30 m e N: 7.545.920,67 m, com azimute de 220°14'57" e distância de 90,71 deste segue até o vértice **8** definido pelas coordenadas E: 320.625,60 m e N: 7.545.885,14 m, com azimute de 241°57'20" e distância de 75,57 deste segue até o vértice **9** definido pelas coordenadas E: 320.588,63 m e N: 7.545.856,62 m, com azimute de 232°21'21" e distância de 46,69 deste segue até o vértice **10** definido pelas coordenadas E: 320.759,86 m e N: 7.545.494,87 m, com azimute de 154°40'11" e distância de 400,23 deste segue até o vértice **11** definido pelas coordenadas E: 320.775,53 m e N: 7.545.501,60 m, com azimute de 66°45'21" e distância de 17,05 deste segue até o vértice **12** definido pelas coordenadas E: 320.795,59 m e N: 7.545.502,84 m, com azimute de 86°28'59" e distância de 20,10 deste segue até o vértice **13** definido pelas coordenadas E: 320.812,06 m e N: 7.545.501,41 m, com azimute de 94°56'41" e distância de 16,53 deste segue até o vértice **14** definido pelas coordenadas E: 320.820,74 m e N: 7.545.487,20 m, com azimute de 148°35'05" e distância de 16,65 deste segue até o vértice **15** definido pelas coordenadas E: 320.834,11 m e N: 7.545.482,61 m, com azimute de 108°58'51" e distância de 14,14 deste segue até o vértice **16** definido pelas coordenadas E: 320.845,35 m e N: 7.545.486,16 m, com azimute de 72°26'42" e distância de 11,79 deste segue até o vértice **17** definido pelas coordenadas E: 320.864,34 m e N: 7.545.500,49 m, com azimute de 52°57'44" e distância de 23,78 deste segue até o vértice **18**



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

definido pelas coordenadas E: 320.887,23 m e N: 7.545.507,43 m, com azimute de 73°08'02" e distância de 23,92 deste segue até o vértice **19** definido pelas coordenadas E: 320.910,14 m e N: 7.545.507,16 m, com azimute de 90°40'40" e distância de 22,91 deste segue até o vértice **20** definido pelas coordenadas E: 320.939,40 m e N: 7.545.506,35 m, com azimute de 91°34'40" e distância de 29,28 deste segue até o vértice **21** definido pelas coordenadas E: 320.992,38 m e N: 7.545.503,09 m, com azimute de 93°31'10" e distância de 53,08 deste segue até o vértice **22** definido pelas coordenadas E: 321.032,13 m e N: 7.545.498,69 m, com azimute de 96°19'27" e distância de 39,99 deste segue até o vértice **23** definido pelas coordenadas E: 321.094,96 m e N: 7.545.492,32 m, com azimute de 95°47'08" e distância de 63,15 deste segue até o vértice **24** definido pelas coordenadas E: 321.103,72 m e N: 7.545.483,19 m, com azimute de 136°10'40" e distância de 12,65 deste segue até o vértice **25** definido pelas coordenadas E: 321.111,70 m e N: 7.545.460,79 m, com azimute de 160°23'14" e distância de 23,79 deste segue até o vértice **26** definido pelas coordenadas E: 321.114,98 m e N: 7.545.441,71 m, com azimute de 170°14'47" e distância de 19,36 deste segue até o vértice **27** definido pelas coordenadas E: 321.122,57 m e N: 7.545.432,03 m, com azimute de 141°55'55" e distância de 12,30 deste segue até o vértice **28** definido pelas coordenadas E: 321.135,27 m e N: 7.545.425,50 m, com azimute de 117°10'39" e distância de 14,28 deste segue até o vértice **29** definido pelas coordenadas E: 321.146,51 m e N: 7.545.430,82 m, com azimute de 64°40'56" e distância de 12,43 deste segue até o vértice **30** definido pelas coordenadas E: 321.157,48 m e N: 7.545.420,16 m, com azimute de 134°10'09" e distância de 15,30 deste segue até o vértice **31** definido pelas coordenadas E: 321.162,93 m e N: 7.545.421,39 m, com azimute de 77°17'53" e distância de 5,59 deste segue até o vértice **32** definido pelas coordenadas E: 321.186,02 m e N: 7.545.406,09 m, com azimute de 123°31'12" e distância de 27,69 deste segue até o vértice **33** definido pelas coordenadas E: 321.181,90 m e N: 7.545.398,52 m, com azimute de 208°32'29" e distância de 8,62 deste segue até o vértice **34** definido pelas coordenadas E: 321.184,90 m e N: 7.545.383,42 m, com azimute de 168°47'01" e distância de 15,40 deste segue até o vértice **35** definido pelas coordenadas E: 321.200,11 m e N: 7.545.379,17 m, com azimute de 105°36'06" e distância de 15,80 deste segue até o vértice **36** definido pelas coordenadas E: 321.205,31 m e N: 7.545.367,71 m, com azimute de 155°35'25" e distância de 12,58 deste segue até o vértice **37** definido pelas coordenadas E: 321.201,51 m e N: 7.545.353,78 m, com azimute de 195°17'36" e distância de 14,44 deste segue até o vértice **38** definido pelas coordenadas E: 321.208,05 m e N: 7.545.344,93 m, com azimute de 143°33'20" e distância de 11,01 deste segue até o vértice **39** definido pelas coordenadas E: 321.211,99 m e N: 7.545.333,96 m, com azimute de 160°13'44" e distância de 11,66 deste segue até o vértice **40** definido pelas coordenadas E: 321.233,29 m e N: 7.545.323,75 m, com azimute de 115°36'34" e distância de 23,63 deste segue até o vértice **41** definido pelas coordenadas E: 321.240,03 m e N: 7.545.302,21 m, com azimute de 162°38'03" e distância de 22,56 deste segue até o vértice **42** definido pelas coordenadas E: 321.263,08 m e N: 7.545.281,88 m, com azimute de 131°24'26" e distância de 30,73 deste segue até o vértice **43** definido pelas coordenadas E: 321.263,45 m e N: 7.545.263,37 m, com azimute de 178°51'32" e distância de 18,52 deste segue até o vértice **44** definido pelas coordenadas E: 321.388,37 m e N: 7.544.974,03 m, com azimute de 156°38'55" e distância de 315,16 deste segue até o vértice **45** definido pelas coordenadas E: 321.551,81 m e N: 7.544.664,04 m, com azimute de 152°11'59" e distância de 350,44 deste segue até o vértice **46** definido pelas coordenadas E: 321.308,47 m e N: 7.544.726,10 m, com azimute de 284°18'28" e distância de 251,12 deste segue até o vértice **47** definido pelas coordenadas E: 321.106,42 m e N: 7.544.816,44 m, com azimute de 294°05'26" e distância de 221,33 deste segue até o vértice **48** definido pelas coordenadas E: 321.041,39 m e N: 7.544.880,05 m, com



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

azimute de 314°21'58" e distância de 90,96 deste segue até o vértice **49** definido pelas coordenadas E: 320.904,44 m e N: 7.544.839,74 m, com azimute de 253°35'56" e distância de 142,77 deste segue até o vértice **50** definido pelas coordenadas E: 321.022,76 m e N: 7.544.353,51 m, com azimute de 166°19'20" e distância de 500,41 deste segue até o vértice **51** definido pelas coordenadas E: 321.261,10 m e N: 7.543.912,79 m, com azimute de 151°35'47" e distância de 501,04 deste segue até o vértice **52** definido pelas coordenadas E: 321.179,74 m e N: 7.543.851,43 m, com azimute de 232°58'21" e distância de 101,90 deste segue até o vértice **53** definido pelas coordenadas E: 321.116,87 m e N: 7.543.838,60 m, com azimute de 258°28'07" e distância de 64,16 deste segue até o vértice **54** definido pelas coordenadas E: 321.057,27 m e N: 7.543.817,38 m, com azimute de 250°23'56" e distância de 63,27 deste segue até o vértice **55** definido pelas coordenadas E: 320.922,27 m e N: 7.543.762,10 m, com azimute de 247°44'07" e distância de 145,88 deste segue até o vértice **56** definido pelas coordenadas E: 320.897,61 m e N: 7.543.744,33 m, com azimute de 234°12'54" e distância de 30,40 deste segue até o vértice **57** definido pelas coordenadas E: 320.865,63 m e N: 7.543.704,06 m, com azimute de 218°27'28" e distância de 51,42 deste segue até o vértice **58** definido pelas coordenadas E: 320.786,16 m e N: 7.543.656,80 m, com azimute de 239°15'23" e distância de 92,46 deste segue até o vértice **59** definido pelas coordenadas E: 320.743,30 m e N: 7.543.582,98 m, com azimute de 210°08'37" e distância de 85,36 deste segue até o vértice **60** definido pelas coordenadas E: 320.626,76 m e N: 7.543.547,01 m, com azimute de 252°50'49" e distância de 121,97 deste segue até o vértice **61** definido pelas coordenadas E: 320.541,63 m e N: 7.543.479,41 m, com azimute de 261°42'16" e distância de 36,08 deste segue até o vértice **A** definido pelas coordenadas E: 320.505,93 m e N: 7.543.474,20 m, com azimute de 163°04'50" e distância de 331,58 deste segue até o vértice **B** definido pelas coordenadas E: 320.602,43 m e N: 7.543.156,97 m, com azimute de 240°17'55" e distância de 265,66 deste segue até o vértice **C** definido pelas coordenadas E: 320.371,67 m e N: 7.543.025,34 m, com azimute de 269°21'52" e distância de 49,10 deste segue até o vértice **D** definido pelas coordenadas E: 320.322,57 m e N: 7.543.024,80 m, com azimute de 191°15'54" e distância de 488,18 deste segue até o vértice **E** definido pelas coordenadas E: 320.227,21 m e N: 7.542.546,03 m, com azimute de 218°34'15" e distância de 359,01 deste segue até o vértice **F** definido pelas coordenadas E: 320.003,38 m e N: 7.542.265,34 m, com azimute de 307°18'57" e distância de 69,96 deste segue até o vértice **G** definido pelas coordenadas E: 319.947,74 m e N: 7.542.307,75 m, com azimute de 47°04'14" e distância de 21,22 deste segue até o vértice **H** definido pelas coordenadas E: 319.963,27 m e N: 7.542.322,20 m, com azimute de 37°33'18" e distância de 62,35 deste segue até o vértice **I** definido pelas coordenadas E: 320.001,27 m e N: 7.542.371,63 m, com azimute de 45°28'33" e distância de 83,16 deste segue até o vértice **J** definido pelas coordenadas E: 320.060,57 m e N: 7.542.429,94 m, com azimute de 316°53'01" e distância de 104,18 deste segue até o vértice **K** definido pelas coordenadas E: 319.989,36 m e N: 7.542.505,99 m, com azimute de 33°03'20" e distância de 329,84 deste segue até o vértice **L** definido pelas coordenadas E: 320.169,27 m e N: 7.542.782,44 m, com azimute de 341°33'28" e distância de 124,69 deste segue até o vértice **M** definido pelas coordenadas E: 320.129,82 m e N: 7.542.900,73 m, com azimute de 326°33'39" e distância de 13,98 deste segue até o vértice **N** definido pelas coordenadas E: 320.122,12 m e N: 7.542.912,40 m, com azimute de 311°07'03" e distância de 21,12 deste segue até o vértice **O** definido pelas coordenadas E: 320.106,21 m e N: 7.542.926,28 m, com azimute de 311°07'03" e distância de 9,05 deste segue até o vértice **P** definido pelas coordenadas E: 320.099,39 m e N: 7.542.932,23 m, com azimute de 300°06'47" e distância de 102,67 deste segue até o vértice **Q** definido pelas coordenadas E: 320.010,57 m e N: 7.542.983,74 m, com azimute de 349°00'58" e



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

distância de 90,81 deste segue até o vértice **R** definido pelas coordenadas E: 319.993,28 m e N: 7.543.072,89 m, com azimute de 338°04'30" e distância de 90,81 deste segue até o vértice **S** definido pelas coordenadas E: 319.959,37 m e N: 7.543.157,13 m, com azimute de 343°10'31" e distância de 178,79 deste segue até o vértice **66** definido pelas coordenadas E: 319.907,62 m e N: 7.543.328,32 m, com azimute de 249°13'02" e distância de 87,48 deste segue até o vértice **67** definido pelas coordenadas E: 319.841,95 m e N: 7.543.276,92 m, com azimute de 231°56'58" e distância de 83,39 deste segue até o vértice **68** definido pelas coordenadas E: 319.526,34 m e N: 7.543.175,11 m, com azimute de 252°07'16" e distância de 331,62 deste segue até o vértice **69** definido pelas coordenadas E: 319.230,05 m e N: 7.543.114,40 m, com azimute de 258°25'11" e distância de 302,45 deste segue até o vértice **70** definido pelas coordenadas E: 319.225,48 m e N: 7.543.169,59 m, com azimute de 355°15'41" e distância de 55,39 deste segue até o vértice **71** definido pelas coordenadas E: 319.185,76 m e N: 7.543.259,95 m, com azimute de 336°16'20" e distância de 98,70 deste segue até o vértice **72** definido pelas coordenadas E: 318.637,98 m e N: 7.543.170,00 m, com azimute de 260°40'31" e distância de 555,12 deste segue até o vértice **73** definido pelas coordenadas E: 318.526,76 m e N: 7.543.109,43 m, com azimute de 241°25'32" e distância de 126,64 deste segue até o vértice **74** definido pelas coordenadas E: 318.397,98 m e N: 7.543.140,65 m, com azimute de 283°37'38" e distância de 132,51 deste segue até o vértice **75** definido pelas coordenadas E: 318.140,19 m e N: 7.542.935,91 m, com azimute de 231°32'35" e distância de 329,21 deste segue até o vértice **76** definido pelas coordenadas E: 317.755,14 m e N: 7.543.422,92 m, com azimute de 321°40'09" e distância de 620,84 deste segue até o vértice **77** definido pelas coordenadas E: 317.873,70 m e N: 7.543.517,49 m, com azimute de 51°25'19" e distância de 151,65 deste segue até o vértice **78** definido pelas coordenadas E: 317.865,38 m e N: 7.543.529,05 m, com azimute de 324°15'21" e distância de 14,25 deste segue até o vértice **79** definido pelas coordenadas E: 317.869,82 m e N: 7.543.568,83 m, com azimute de 6°22'11" e distância de 40,03 deste segue até o vértice **80** definido pelas coordenadas E: 317.741,15 m e N: 7.543.659,51 m, com azimute de 305°10'26" e distância de 157,40 deste segue até o vértice **81** definido pelas coordenadas E: 317.706,55 m e N: 7.543.649,61 m, com azimute de 254°02'22" e distância de 35,99 deste segue até o vértice **82** definido pelas coordenadas E: 317.680,01 m e N: 7.543.621,12 m, com azimute de 222°58'28" e distância de 38,93 deste segue até o vértice **83** definido pelas coordenadas E: 317.622,78 m e N: 7.543.616,04 m, com azimute de 264°55'23" e distância de 57,46 deste segue até o vértice **84** definido pelas coordenadas E: 317.593,78 m e N: 7.543.538,11 m, com azimute de 200°24'31" e distância de 83,15 deste segue até o vértice **85** definido pelas coordenadas E: 317.215,27 m e N: 7.543.463,43 m, com azimute de 258°50'21" e distância de 385,81 deste segue até o vértice **86** definido pelas coordenadas E: 317.155,41 m e N: 7.543.486,82 m, com azimute de 291°20'48" e distância de 64,27 deste segue até o vértice **87** definido pelas coordenadas E: 317.126,45 m e N: 7.543.466,88 m, com azimute de 235°26'49" e distância de 35,16 deste segue até o vértice **88** definido pelas coordenadas E: 317.046,28 m e N: 7.543.446,45 m, com azimute de 255°42'19" e distância de 82,73 deste segue até o vértice **89** definido pelas coordenadas E: 317.009,25 m e N: 7.543.427,89 m, com azimute de 243°22'20" e distância de 41,42 deste segue até o vértice **90** definido pelas coordenadas E: 316.982,15 m e N: 7.543.399,02 m, com azimute de 223°11'52" e distância de 39,60 deste segue até o vértice **91** definido pelas coordenadas E: 316.970,22 m e N: 7.543.369,33 m, com azimute de 201°53'21" e distância de 32,00 deste segue até o vértice **92** definido pelas coordenadas E: 316.970,47 m e N: 7.543.332,75 m, com azimute de 179°36'26" e distância de 36,58 deste segue até o vértice **93** definido pelas coordenadas E: 316.993,34 m e N:



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

7.543.224,86 m, com azimute de 168°01'50" e distância de 110,30 deste segue até o vértice **94** definido pelas coordenadas E: 316.993,84 m e N: 7.543.192,87 m, com azimute de 179°06'42" e distância de 31,99 deste segue até o vértice **95** definido pelas coordenadas E: 316.978,32 m e N: 7.543.164,54 m, com azimute de 208°43'06" e distância de 32,30 deste segue até o vértice **96** definido pelas coordenadas E: 316.957,66 m e N: 7.543.081,98 m, com azimute de 194°02'43" e distância de 85,11 deste segue até o vértice **97** definido pelas coordenadas E: 316.910,91 m e N: 7.543.080,96 m, com azimute de 268°45'15" e distância de 46,76 deste segue até o vértice **98** definido pelas coordenadas E: 316.879,27 m e N: 7.543.077,13 m, com azimute de 263°05'35" e distância de 31,87 deste segue até o vértice **99** definido pelas coordenadas E: 316.853,36 m e N: 7.543.070,67 m, com azimute de 256°00'24" e distância de 26,70 deste segue até o vértice **100** definido pelas coordenadas E: 316.833,01 m e N: 7.543.061,71 m, com azimute de 246°13'12" e distância de 22,24 deste segue até o vértice **101** definido pelas coordenadas E: 316.829,09 m e N: 7.543.053,26 m, com azimute de 204°54'18" e distância de 9,31 deste segue até o vértice **102** definido pelas coordenadas E: 316.835,78 m e N: 7.543.043,73 m, com azimute de 144°54'40" e distância de 11,64 deste segue até o vértice **103** definido pelas coordenadas E: 316.838,10 m e N: 7.543.030,40 m, com azimute de 170°07'45" e distância de 13,53 deste segue até o vértice **104** definido pelas coordenadas E: 316.827,95 m e N: 7.543.017,62 m, com azimute de 218°27'44" e distância de 16,32 deste segue até o vértice **105** definido pelas coordenadas E: 316.819,77 m e N: 7.543.002,36 m, com azimute de 208°10'46" e distância de 17,32 deste segue até o vértice **106** definido pelas coordenadas E: 316.821,63 m e N: 7.542.982,84 m, com azimute de 174°33'19" e distância de 19,61 deste segue até o vértice **107** definido pelas coordenadas E: 316.835,76 m e N: 7.542.969,16 m, com azimute de 134°04'44" e distância de 19,67 deste segue até o vértice **108** definido pelas coordenadas E: 316.855,23 m e N: 7.542.960,81 m, com azimute de 113°12'58" e distância de 21,18 deste segue até o vértice **109** definido pelas coordenadas E: 316.858,10 m e N: 7.542.942,26 m, com azimute de 171°11'54" e distância de 18,77 deste segue até o vértice **110** definido pelas coordenadas E: 316.849,93 m e N: 7.542.922,95 m, com azimute de 202°56'03" e distância de 20,97 deste segue até o vértice **111** definido pelas coordenadas E: 316.838,04 m e N: 7.542.905,88 m, com azimute de 214°51'31" e distância de 20,81 deste segue até o vértice **112** definido pelas coordenadas E: 316.823,14 m e N: 7.542.905,79 m, com azimute de 269°39'56" e distância de 14,90 deste segue até o vértice **113** definido pelas coordenadas E: 316.791,94 m e N: 7.542.912,49 m, com azimute de 282°06'48" e distância de 31,91 deste segue até o vértice **114** definido pelas coordenadas E: 316.787,58 m e N: 7.542.896,39 m, com azimute de 195°09'53" e distância de 16,67 deste segue até o vértice **115** definido pelas coordenadas E: 316.785,68 m e N: 7.542.877,59 m, com azimute de 185°46'52" e distância de 18,90 deste segue até o vértice **116** definido pelas coordenadas E: 316.771,37 m e N: 7.542.863,36 m, com azimute de 313°09'31" e distância de 462,51 deste segue até o vértice **T** definido pelas coordenadas E: 316.433,94 m e N: 7.543.179,67 m, com azimute de 271°41'24" e distância de 689,53 deste segue até o vértice **U** definido pelas coordenadas E: 316.433,94 m e N: 7.543.179,67 m, com azimute de 271°41'24" e distância de 689,53 deste segue até o vértice **132** definido pelas coordenadas E: 315.744,67 m e N: 7.543.200,00 m, com azimute de 000°00'00" e distância de 585,64 deste segue até o vértice **133** definido pelas coordenadas E: 315.836,32 m e N: 7.543.805,79 m, com azimute de 77°36'51" e distância de 93,73 deste segue até o vértice **134** definido pelas coordenadas E: 316.000,44 m e N: 7.543.871,93 m, com azimute de 68°03'06" e distância de 176,95 deste segue até o vértice **135** definido pelas coordenadas E: 316.206,04 m e N: 7.543.970,64 m, com azimute de 64°21'08" e distância de 228,07 deste segue até o vértice



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

136 definido pelas coordenadas E: 316.548,20 m e N: 7.544.108,05 m, com azimute de 68°07'14" e distância de 368,72 deste segue até o vértice 137 definido pelas coordenadas E: 316.512,18 m e N: 7.544.207,52 m, com azimute de 340°05'33" e distância de 105,79 deste segue até o vértice 138 definido pelas coordenadas E: 316.445,15 m e N: 7.544.288,39 m, com azimute de 320°20'46" e distância de 105,04 deste segue até o vértice 139 definido pelas coordenadas E: 316.281,19 m e N: 7.544.396,79 m, com azimute de 303°28'15" e distância de 196,55 deste segue até o vértice 140 definido pelas coordenadas E: 316.183,59 m e N: 7.544.484,00 m, com azimute de 311°46'48" e distância de 130,88 deste segue até o vértice 141 definido pelas coordenadas E: 316.057,10 m e N: 7.544.512,76 m, com azimute de 282°48'39" e distância de 129,71 deste segue até o vértice 142 definido pelas coordenadas E: 315.972,28 m e N: 7.544.508,83 m, com azimute de 267°20'56" e distância de 84,91 deste segue até o vértice 143 definido pelas coordenadas E: 315.901,65 m e N: 7.544.501,24 m, com azimute de 263°51'49" e distância de 71,04 deste segue até o vértice 144 definido pelas coordenadas E: 315.815,14 m e N: 7.544.532,71 m, com azimute de 289°59'38" e distância de 92,06 deste segue até o vértice 145 definido pelas coordenadas E: 315.755,39 m e N: 7.544.596,98 m, com azimute de 317°04'59" e distância de 87,75 deste segue até o vértice 146 definido pelas coordenadas E: 315.742,34 m e N: 7.544.651,10 m, com azimute de 346°26'50" e distância de 55,68 deste segue até o vértice 147 definido pelas coordenadas E: 315.710,68 m e N: 7.544.748,74 m, com azimute de 342°02'06" e distância de 102,64 deste segue até o vértice 148 definido pelas coordenadas E: 315.668,15 m e N: 7.544.792,33 m, com azimute de 315°42'25" e distância de 60,90 deste segue até o vértice 149 definido pelas coordenadas E: 315.609,76 m e N: 7.544.817,11 m, com azimute de 292°59'31" e distância de 63,43 deste segue até o vértice 150 definido pelas coordenadas E: 315.550,87 m e N: 7.544.876,13 m, com azimute de 315°03'43" e distância de 83,37 deste segue até o vértice 151 definido pelas coordenadas E: 315.864,61 m e N: 7.545.051,55 m, com azimute de 60°47'22" e distância de 359,46 deste segue até o vértice 152 definido pelas coordenadas E: 315.895,17 m e N: 7.545.053,57 m, com azimute de 86°12'25" e distância de 30,62 deste segue até o vértice 153 definido pelas coordenadas E: 315.929,92 m e N: 7.545.063,60 m, com azimute de 73°54'51" e distância de 36,17 deste segue até o vértice 154 definido pelas coordenadas E: 315.993,09 m e N: 7.545.042,38 m, com azimute de 108°34'10" e distância de 66,64 deste segue até o vértice 155 definido pelas coordenadas E: 315.993,39 m e N: 7.545.129,53 m, com azimute de 0°11'50" e distância de 87,15 deste segue até o vértice 156 definido pelas coordenadas E: 316.069,46 m e N: 7.545.079,39 m, com azimute de 123°23'32" e distância de 91,11 deste segue até o vértice 157 definido pelas coordenadas E: 316.126,11 m e N: 7.545.054,42 m, com azimute de 113°46'55" e distância de 61,90 deste segue até o vértice 158 definido pelas coordenadas E: 316.276,83 m e N: 7.545.068,02 m, com azimute de 84°50'41" e distância de 151,34 deste segue até o vértice 159 definido pelas coordenadas E: 316.313,13 m e N: 7.545.117,44 m, com azimute de 36°18'01" e distância de 61,32 deste segue até o vértice 160 definido pelas coordenadas E: 316.396,45 m e N: 7.545.136,43 m, com azimute de 77°09'31" e distância de 85,46 deste segue até o vértice 161 definido pelas coordenadas E: 316.429,30 m e N: 7.545.203,08 m, com azimute de 26°14'21" e distância de 74,30 deste segue até o vértice 162 definido pelas coordenadas E: 316.531,68 m e N: 7.545.232,86 m, com azimute de 73°46'46" e distância de 106,62 deste segue até o vértice 163 definido pelas coordenadas E: 316.597,25 m e N: 7.545.232,51 m, com azimute de 90°18'24" e distância de 65,57 deste segue até o vértice 164 definido pelas coordenadas E: 316.603,18 m e N: 7.545.296,91 m, com azimute de 5°15'34" e distância de 64,67 deste segue até o vértice 165 definido pelas





MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

coordenadas E: 316.606,13 m e N: 7.545.372,88 m, com azimute de 2°13'20" e distância de 76,03 deste segue até o vértice **166** definido pelas coordenadas E: 316.567,09 m e N: 7.545.435,35 m, com azimute de 327°59'53" e distância de 73,67 deste segue até o vértice **167** definido pelas coordenadas E: 316.552,68 m e N: 7.545.509,26 m, com azimute de 348°58'12" e distância de 75,30 deste segue até o vértice **168** definido pelas coordenadas E: 316.531,59 m e N: 7.545.646,55 m, com azimute de 351°16'05" e distância de 138,90 deste segue até o vértice **169** definido pelas coordenadas E: 317.212,67 m e N: 7.545.728,53 m, com azimute de 83°08'14" e distância de 685,99 deste segue até o vértice **170** definido pelas coordenadas E: 317.146,28 m e N: 7.545.815,44 m, com azimute de 322°37'22" e distância de 109,37 deste segue até o vértice **171** definido pelas coordenadas E: 317.114,17 m e N: 7.545.869,71 m, com azimute de 329°23'23" e distância de 63,05 deste segue até o vértice **172** definido pelas coordenadas E: 317.059,24 m e N: 7.545.866,61 m, com azimute de 266°46'32" e distância de 55,02 deste segue até o vértice **173** definido pelas coordenadas E: 317.012,32 m e N: 7.545.912,54 m, com azimute de 314°23'12" e distância de 65,66 deste segue até o vértice **174** definido pelas coordenadas E: 316.970,04 m e N: 7.545.996,10 m, com azimute de 333°09'47" e distância de 93,64 deste segue até o vértice **175** definido pelas coordenadas E: 316.924,94 m e N: 7.546.010,38 m, com azimute de 287°34'21" e distância de 47,31 deste segue até o vértice **176** definido pelas coordenadas E: 316.899,77 m e N: 7.546.015,77 m, com azimute de 282°05'23" e distância de 25,74 deste segue até o vértice **177** definido pelas coordenadas E: 316.894,60 m e N: 7.546.047,30 m, com azimute de 350°40'59" e distância de 31,95 deste segue até o vértice **178** definido pelas coordenadas E: 316.882,29 m e N: 7.546.058,18 m, com azimute de 311°27'57" e distância de 16,42 deste segue até o vértice **179** definido pelas coordenadas E: 316.855,09 m e N: 7.546.037,03 m, com azimute de 232°08'00" e distância de 34,46 deste segue até o vértice **180** definido pelas coordenadas E: 316.841,72 m e N: 7.546.046,49 m, com azimute de 305°17'24" e distância de 16,38 deste segue até o vértice **181** definido pelas coordenadas E: 316.852,25 m e N: 7.546.064,20 m, com azimute de 30°42'34" e distância de 20,61 deste segue até o vértice **182** definido pelas coordenadas E: 316.846,10 m e N: 7.546.076,09 m, com azimute de 332°37'59" e distância de 13,38 deste segue até o vértice **183** definido pelas coordenadas E: 316.823,68 m e N: 7.546.078,50 m, com azimute de 276°09'10" e distância de 22,54 deste segue até o vértice **184** definido pelas coordenadas E: 316.808,19 m e N: 7.546.094,00 m, com azimute de 315°00'58" e distância de 21,92 deste segue até o vértice **185** definido pelas coordenadas E: 316.830,68 m e N: 7.546.115,52 m, com azimute de 46°16'01" e distância de 31,13 deste segue até o vértice **186** definido pelas coordenadas E: 316.830,93 m e N: 7.546.145,07 m, com azimute de 0°28'10" e distância de 29,55 deste segue até o vértice **187** definido pelas coordenadas E: 316.821,76 m e N: 7.546.166,92 m, com azimute de 337°14'00" e distância de 23,69 deste segue até o vértice **188** definido pelas coordenadas E: 316.788,00 m e N: 7.546.184,18 m, com azimute de 297°04'39" e distância de 37,92 deste segue até o vértice **189** definido pelas coordenadas E: 316.804,81 m e N: 7.546.209,16 m, com azimute de 33°55'49" e distância de 30,12 deste segue até o vértice **190** definido pelas coordenadas E: 316.804,94 m e N: 7.546.227,88 m, com azimute de 0°23'32" e distância de 18,71 deste segue até o vértice **191** definido pelas coordenadas E: 316.819,21 m e N: 7.546.234,72 m, com azimute de 64°22'29" e distância de 15,83 deste segue até o vértice **192** definido pelas coordenadas E: 316.829,38 m e N: 7.546.248,77 m, com azimute de 35°53'56" e distância de 17,34 deste segue até o vértice **193** definido pelas coordenadas E: 316.856,40 m e N: 7.546.260,11 m, com azimute de 67°14'22" e distância de 29,31 deste segue até o vértice **194** definido pelas coordenadas E: 316.845,06 m e N:



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

7.546.290,86 m, com azimute de 339°44'36" e distância de 32,77 deste segue até o vértice **195** definido pelas coordenadas E: 316.848,15 m e N: 7.546.317,85 m, com azimute de 6°32'37" e distância de 27,17 deste segue até o vértice **196** definido pelas coordenadas E: 316.844,00 m e N: 7.546.343,68 m, com azimute de 350°52'15" e distância de 26,16 deste segue até o vértice **197** definido pelas coordenadas E: 316.865,00 m e N: 7.546.403,64 m, com azimute de 19°18'05" e distância de 63,53 deste segue até o vértice **198** definido pelas coordenadas E: 317.106,19 m e N: 7.546.543,56 m, com azimute de 59°52'47" e distância de 278,84 deste segue até o vértice **199** definido pelas coordenadas E: 317.022,14 m e N: 7.546.705,60 m, com azimute de 332°34'54" e distância de 182,53 deste segue até o vértice **200** definido pelas coordenadas E: 316.992,42 m e N: 7.546.772,87 m, com azimute de 336°09'55" e distância de 73,55 deste segue até o vértice **201** definido pelas coordenadas E: 316.958,42 m e N: 7.546.873,97 m, com azimute de 341°24'37" e distância de 106,66 deste segue até o vértice **202** definido pelas coordenadas E: 316.912,26 m e N: 7.547.010,32 m, com azimute de 341°18'02" e distância de 143,96 deste segue até o vértice **203** definido pelas coordenadas E: 316.888,38 m e N: 7.547.077,63 m, com azimute de 340°27'48" e distância de 71,41 deste segue até o vértice **204** definido pelas coordenadas E: 316.849,98 m e N: 7.547.143,76 m, com azimute de 329°51'41" e distância de 76,48 deste segue até o vértice **205** definido pelas coordenadas E: 316.869,54 m e N: 7.547.192,67 m, com azimute de 21°47'24" e distância de 52,67 deste segue até o vértice **206** definido pelas coordenadas E: 316.879,64 m e N: 7.547.298,25 m, com azimute de 5°27'51" e distância de 106,06 deste segue até o vértice **207** definido pelas coordenadas E: 316.836,94 m e N: 7.547.336,21 m, com azimute de 311°38'09" e distância de 57,13 deste segue até o vértice **208** definido pelas coordenadas E: 316.901,65 m e N: 7.547.484,02 m, com azimute de 23°38'34" e distância de 161,36 deste segue até o vértice **209** definido pelas coordenadas E: 316.936,60 m e N: 7.547.601,71 m, com azimute de 16°32'30" e distância de 122,77 deste segue até o vértice **210** definido pelas coordenadas E: 317.018,40 m e N: 7.547.738,17 m, com azimute de 30°56'23" e distância de 159,10 deste segue até o vértice **211** definido pelas coordenadas E: 317.243,35 m e N: 7.547.537,40 m, com azimute de 131°44'58" e distância de 301,51 deste segue até o vértice **212** definido pelas coordenadas E: 317.276,31 m e N: 7.547.537,91 m, com azimute de 89°06'59" e distância de 32,96 deste segue até o vértice **213** definido pelas coordenadas E: 317.292,96 m e N: 7.547.529,21 m, com azimute de 117°35'07" e distância de 18,78 deste segue até o vértice **214** definido pelas coordenadas E: 317.423,70 m e N: 7.547.382,96 m, com azimute de 138°12'21" e distância de 196,18 deste segue até o vértice **215** definido pelas coordenadas E: 317.628,53 m e N: 7.547.266,21 m, com azimute de 119°40'55" e distância de 235,76 deste segue até o vértice **216** definido pelas coordenadas E: 317.688,71 m e N: 7.547.201,09 m, com azimute de 137°15'20" e distância de 88,67 deste segue até o vértice **217** definido pelas coordenadas E: 317.742,06 m e N: 7.547.182,35 m, com azimute de 109°21'18" e distância de 56,54 deste segue até o vértice **218** definido pelas coordenadas E: 317.792,19 m e N: 7.547.173,23 m, com azimute de 100°18'45" e distância de 50,95 deste segue até o vértice **219** definido pelas coordenadas E: 317.841,30 m e N: 7.547.124,89 m, com azimute de 134°32'57" e distância de 68,91 deste segue até o vértice **220** definido pelas coordenadas E: 317.956,54 m e N: 7.547.052,71 m, com azimute de 122°03'33" e distância de 135,98 deste segue até o vértice **221** definido pelas coordenadas E: 318.015,88 m e N: 7.547.035,57 m, com azimute de 106°06'33" e distância de 61,77 deste segue até o vértice **222** definido pelas coordenadas E: 318.059,15 m e N: 7.546.996,28 m, com azimute de 132°14'19" e distância de 58,45 deste segue até o vértice **223** definido pelas coordenadas E: 318.137,25 m e N: 7.546.958,44 m, com



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

azimute de 115°51'26" e distância de 86,78 deste segue até o vértice 224 definido pelas coordenadas E: 317.789,96 m e N: 7.546.863,40 m, com azimute de 254°41'41" e distância de 360,05 deste segue até o vértice 225 definido pelas coordenadas E: 317.751,06 m e N: 7.546.848,36 m, com azimute de 248°52'32" e distância de 41,71 deste segue até o vértice 226 definido pelas coordenadas E: 317.754,15 m e N: 7.546.776,44 m, com azimute de 177°32'02" e distância de 71,99 deste segue até o vértice 227 definido pelas coordenadas E: 317.718,04 m e N: 7.546.687,63 m, com azimute de 202°07'34" e distância de 95,88 deste segue até o vértice 228 definido pelas coordenadas E: 317.651,21 m e N: 7.546.672,17 m, com azimute de 256°58'52" e distância de 68,60 deste segue até o vértice 229 definido pelas coordenadas E: 317.527,44 m e N: 7.546.678,51 m, com azimute de 272°56'00" e distância de 123,93 deste segue até o vértice 230 definido pelas coordenadas E: 317.486,48 m e N: 7.546.627,87 m, com azimute de 218°57'51" e distância de 65,13 deste segue até o vértice 231 definido pelas coordenadas E: 317.491,64 m e N: 7.546.573,12 m, com azimute de 174°36'50" e distância de 55,00 deste segue até o vértice 232 definido pelas coordenadas E: 317.446,32 m e N: 7.546.506,12 m, com azimute de 214°04'50" e distância de 80,89 deste segue até o vértice 233 definido pelas coordenadas E: 317.443,48 m e N: 7.546.434,40 m, com azimute de 182°16'03" e distância de 71,78 deste segue até o vértice 234 definido pelas coordenadas E: 317.157,76 m e N: 7.546.471,65 m, com azimute de 277°25'45" e distância de 288,13 deste segue até o vértice 235 definido pelas coordenadas E: 317.210,02 m e N: 7.546.327,71 m, com azimute de 160°02'42" e distância de 153,13 deste segue até o vértice 236 definido pelas coordenadas E: 317.236,14 m e N: 7.546.277,67 m, com azimute de 152°26'13" e distância de 56,45 deste segue até o vértice 237 definido pelas coordenadas E: 317.271,74 m e N: 7.546.226,18 m, com azimute de 145°20'40" e distância de 62,60 deste segue até o vértice 238 definido pelas coordenadas E: 317.422,00 m e N: 7.546.048,54 m, com azimute de 139°46'21" e distância de 232,67 deste segue até o vértice 239 definido pelas coordenadas E: 317.530,02 m e N: 7.545.912,70 m, com azimute de 141°30'30" e distância de 173,55 deste segue até o vértice 240 definido pelas coordenadas E: 317.544,09 m e N: 7.545.890,75 m, com azimute de 147°20'52" e distância de 26,08 deste segue até o vértice 241 definido pelas coordenadas E: 317.554,31 m e N: 7.545.868,00 m, com azimute de 155°48'11" e distância de 24,94 deste segue até o vértice 242 definido pelas coordenadas E: 317.585,94 m e N: 7.545.856,80 m, com azimute de 109°30'34" e distância de 33,56 deste segue até o vértice 243 definido pelas coordenadas E: 317.805,00 m e N: 7.545.776,00 m, com azimute de 110°14'39" e distância de 233,49 deste segue até o vértice 244 definido pelas coordenadas E: 317.843,01 m e N: 7.545.713,10 m, com azimute de 148°51'42" e distância de 73,50 deste segue até o vértice 245 definido pelas coordenadas E: 317.983,36 m e N: 7.545.623,82 m, com azimute de 122°27'40" e distância de 166,34 deste segue até o vértice 246 definido pelas coordenadas E: 318.025,33 m e N: 7.545.639,38 m, com azimute de 69°39'14" e distância de 44,76 deste segue até o vértice 247 definido pelas coordenadas E: 318.029,23 m e N: 7.545.786,36 m, com azimute de 1°31'12" e distância de 147,03 deste segue até o vértice 248 definido pelas coordenadas E: 318.093,06 m e N: 7.545.857,69 m, com azimute de 41°49'34" e distância de 95,72 deste segue até o vértice 249 definido pelas coordenadas E: 318.150,66 m e N: 7.546.022,30 m, com azimute de 19°17'09" e distância de 174,40 deste segue até o vértice 250 definido pelas coordenadas E: 318.222,26 m e N: 7.546.084,79 m, com azimute de 48°53'13" e distância de 95,03 deste segue até o vértice 251 definido pelas coordenadas E: 318.284,29 m e N: 7.546.031,65 m, com azimute de 130°34'53" e distância de 81,68 deste segue até o vértice 252 definido pelas coordenadas E: 318.406,64 m e N: 7.545.972,68 m, com azimute de 115°44'03" e



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

distância de 135,83 deste segue até o vértice **253** definido pelas coordenadas E: 318.457,47 m e N: 7.545.855,67 m, com azimute de 156°31'21" e distância de 127,57 deste segue até o vértice **254** definido pelas coordenadas E: 319.147,00 m e N: 7.546.246,31 m, com azimute de 60°28'03" e distância de 792,50 deste segue até o vértice **255** definido pelas coordenadas E: 319.121,69 m e N: 7.546.289,73 m, com azimute de 329°45'28" e distância de 50,27 deste segue até o vértice **256** definido pelas coordenadas E: 319.274,60 m e N: 7.546.607,27 m, com azimute de 25°42'52" e distância de 352,44 deste segue até o vértice **257** definido pelas coordenadas E: 319.649,07 m e N: 7.546.992,63 m, com azimute de 44°10'43" e distância de 537,33 deste segue até o vértice **258** definido pelas coordenadas E: 319.810,16 m e N: 7.546.896,28 m, com azimute de 120°53'03" e distância de 187,71 deste segue até o vértice **259** definido pelas coordenadas E: 319.865,05 m e N: 7.546.851,11 m, com azimute de 129°27'02" e distância de 71,09 deste segue até o vértice **1** definido pelas coordenadas E: 320.097,60 m e N: 7.547.081,40 m, com azimute de 45°16'46" e distância de 327,28 .O perímetro acima descrito encerra uma área de **1.610,1975** ha.

- II. Área 2 : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **260** definido pelas coordenadas E: **320.745,87** m e N: **7.548.775,08**, deste segue até o vértice **261** definido pelas coordenadas E: 320.749,82 m e N: 7.548.722,69 m, com azimute de 175°40'57" e distância de 52,53 deste segue até o vértice **262** definido pelas coordenadas E: 320.746,22 m e N: 7.548.658,38 m, com azimute de 183°12'14" e distância de 64,42 deste segue até o vértice **263** definido pelas coordenadas E: 320.754,89 m e N: 7.548.478,02 m, com azimute de 177°14'57" e distância de 180,57 deste segue até o vértice **264** definido pelas coordenadas E: 320.733,48 m e N: 7.548.384,28 m, com azimute de 192°51'43" e distância de 96,15 deste segue até o vértice **265** definido pelas coordenadas E: 320.691,68 m e N: 7.548.305,51 m, com azimute de 207°57'15" e distância de 89,17 deste segue até o vértice **266** definido pelas coordenadas E: 320.615,73 m e N: 7.548.199,10 m, com azimute de 215°30'55" e distância de 130,74 deste segue até o vértice **267** definido pelas coordenadas E: 320.605,80 m e N: 7.548.103,30 m, com azimute de 185°55'18" e distância de 96,31 deste segue até o vértice **268** definido pelas coordenadas E: 320.619,51 m e N: 7.548.065,94 m, com azimute de 159°50'41" e distância de 39,80 deste segue até o vértice **269** definido pelas coordenadas E: 320.659,77 m e N: 7.548.008,38 m, com azimute de 145°01'37" e distância de 70,24 deste segue até o vértice **270** definido pelas coordenadas E: 320.667,82 m e N: 7.547.980,73 m, com azimute de 163°46'50" e distância de 28,80 deste segue até o vértice **271** definido pelas coordenadas E: 320.661,87 m e N: 7.547.944,25 m, com azimute de 189°15'35" e distância de 36,95 deste segue até o vértice **272** definido pelas coordenadas E: 320.662,12 m e N: 7.547.915,79 m, com azimute de 179°29'41" e distância de 28,46 deste segue até o vértice **273** definido pelas coordenadas E: 320.684,89 m e N: 7.547.847,78 m, com azimute de 161°29'24" e distância de 71,72 deste segue até o vértice **274** definido pelas coordenadas E: 320.687,38 m e N: 7.547.797,14 m, com azimute de 177°11'13" e distância de 50,70 deste segue até o vértice **275** definido pelas coordenadas E: 320.721,38 m e N: 7.547.782,93 m, com azimute de 112°41'22" e distância de 36,85 deste segue até o vértice **276** definido pelas coordenadas E: 320.754,53 m e N: 7.547.752,09 m, com azimute de 132°55'33" e distância de 45,27 deste segue até o vértice **277** definido pelas coordenadas E: 320.672,00 m e N: 7.547.673,34 m, com azimute de 226°20'23" e distância de 114,08 deste segue até o vértice **278** definido pelas coordenadas E: 320.610,88 m e N: 7.547.636,96 m, com azimute de 239°14'07" e distância de 71,12 deste segue até o vértice **279** definido pelas coordenadas E: 320.584,40 m e N: 7.547.613,03 m, com azimute de 227°54'47" e distância de 35,69 deste segue até o vértice **280** definido pelas coordenadas E: 320.530,71 m e



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

N: 7.547.535,09 m, com azimute de 214°33'32" e distância de 94,65 deste segue até o vértice **281** definido pelas coordenadas E: 320.195,36 m e N: 7.547.209,28 m, com azimute de 225°49'38" e distância de 467,56 deste segue até o vértice **282** definido pelas coordenadas E: 320.204,53 m e N: 7.547.245,73 m, com azimute de 14°07'48" e distância de 37,59 deste segue até o vértice **283** definido pelas coordenadas E: 320.293,94 m e N: 7.547.394,62 m, com azimute de 30°59'04" e distância de 173,67 deste segue até o vértice **284** definido pelas coordenadas E: 320.404,97 m e N: 7.547.477,51 m, com azimute de 53°15'24" e distância de 138,56 deste segue até o vértice **285** definido pelas coordenadas E: 320.514,28 m e N: 7.547.602,20 m, com azimute de 41°14'24" e distância de 165,82 deste segue até o vértice **286** definido pelas coordenadas E: 320.392,77 m e N: 7.547.629,49 m, com azimute de 282°39'25" e distância de 124,54 deste segue até o vértice **287** definido pelas coordenadas E: 320.370,94 m e N: 7.547.581,93 m, com azimute de 204°39'09" e distância de 52,33 deste segue até o vértice **288** definido pelas coordenadas E: 320.358,46 m e N: 7.547.557,63 m, com azimute de 207°10'55" e distância de 27,32 deste segue até o vértice **289** definido pelas coordenadas E: 320.350,89 m e N: 7.547.546,58 m, com azimute de 214°24'39" e distância de 13,39 deste segue até o vértice **290** definido pelas coordenadas E: 320.320,56 m e N: 7.547.531,43 m, com azimute de 243°27'01" e distância de 33,90 deste segue até o vértice **291** definido pelas coordenadas E: 320.305,28 m e N: 7.547.526,61 m, com azimute de 252°31'39" e distância de 16,02 deste segue até o vértice **292** definido pelas coordenadas E: 320.221,23 m e N: 7.547.512,92 m, com azimute de 260°44'40" e distância de 85,16 deste segue até o vértice **293** definido pelas coordenadas E: 320.157,33 m e N: 7.547.523,01 m, com azimute de 278°58'43" e distância de 64,68 deste segue até o vértice **294** definido pelas coordenadas E: 320.136,09 m e N: 7.547.529,89 m, com azimute de 287°56'56" e distância de 22,33 deste segue até o vértice **295** definido pelas coordenadas E: 320.137,82 m e N: 7.547.611,64 m, com azimute de 1°12'43" e distância de 81,76 deste segue até o vértice **296** definido pelas coordenadas E: 320.137,63 m e N: 7.547.637,23 m, com azimute de 359°34'08" e distância de 25,59 deste segue até o vértice **297** definido pelas coordenadas E: 320.133,08 m e N: 7.547.668,06 m, com azimute de 351°36'32" e distância de 31,17 deste segue até o vértice **298** definido pelas coordenadas E: 320.129,11 m e N: 7.547.680,07 m, com azimute de 341°43'26" e distância de 12,65 deste segue até o vértice **299** definido pelas coordenadas E: 320.115,53 m e N: 7.547.708,04 m, com azimute de 334°05'06" e distância de 31,09 deste segue até o vértice **300** definido pelas coordenadas E: 320.093,84 m e N: 7.547.742,30 m, com azimute de 327°39'56" e distância de 40,55 deste segue até o vértice **301** definido pelas coordenadas E: 320.032,58 m e N: 7.547.818,13 m, com azimute de 321°04'09" e distância de 97,48 deste segue até o vértice **302** definido pelas coordenadas E: 320.006,11 m e N: 7.547.845,50 m, com azimute de 315°57'44" e distância de 38,07 deste segue até o vértice **303** definido pelas coordenadas E: 320.000,58 m e N: 7.547.861,82 m, com azimute de 341°15'51" e distância de 17,23 deste segue até o vértice **304** definido pelas coordenadas E: 319.975,89 m e N: 7.547.836,49 m, com azimute de 224°15'50" e distância de 35,37 deste segue até o vértice **305** definido pelas coordenadas E: 319.955,43 m e N: 7.547.819,50 m, agora confrontando com Rodovia Municipal Dr. Agenor Mondadori, com azimute de 230°18'15" e distância de 26,59 deste segue até o vértice **306** definido pelas coordenadas E: 319.926,92 m e N: 7.547.962,15 m, com azimute de 348°41'53" e distância de 145,46 deste segue até o vértice **307** definido pelas coordenadas E: 319.915,45 m e N: 7.548.027,43 m, com azimute de 350°02'12" e distância de 66,29 deste segue até o vértice **308** definido pelas coordenadas E: 319.911,04 m e N: 7.548.088,07 m, com azimute de 355°50'00" e distância de 60,80 deste segue até o vértice **309** definido pelas



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

coordenadas E: 319.911,64 m e N: 7.548.120,49 m, com azimute de 1°03'29" e distância de 32,42 deste segue até o vértice **310** definido pelas coordenadas E: 320.020,54 m e N: 7.548.242,44 m, com azimute de 41°45'58" e distância de 163,50 deste segue até o vértice **311** definido pelas coordenadas E: 320.046,48 m e N: 7.548.270,14 m, com azimute de 43°07'07" e distância de 37,95 deste segue até o vértice **312** definido pelas coordenadas E: 320.059,92 m e N: 7.548.271,66 m, com azimute de 83°34'13" e distância de 13,52 deste segue até o vértice **313** definido pelas coordenadas E: 320.148,16 m e N: 7.548.265,22 m, com azimute de 94°10'23" e distância de 88,48 deste segue até o vértice **314** definido pelas coordenadas E: 320.159,19 m e N: 7.548.286,63 m, com azimute de 27°15'48" e distância de 24,09 deste segue até o vértice **315** definido pelas coordenadas E: 320.160,29 m e N: 7.548.312,68 m, com azimute de 2°24'18" e distância de 26,08 deste segue até o vértice **316** definido pelas coordenadas E: 320.163,00 m e N: 7.548.329,81 m, com azimute de 8°58'52" e distância de 17,35 deste segue até o vértice **317** definido pelas coordenadas E: 320.163,13 m e N: 7.548.336,75 m, com azimute de 1°06'25" e distância de 6,94 deste segue até o vértice **318** definido pelas coordenadas E: 320.178,42 m e N: 7.548.370,83 m, com azimute de 24°09'55" e distância de 37,35 deste segue até o vértice **319** definido pelas coordenadas E: 320.201,40 m e N: 7.548.377,98 m, com azimute de 72°43'02" e distância de 24,06 deste segue até o vértice **320** definido pelas coordenadas E: 320.259,65 m e N: 7.548.371,33 m, com azimute de 96°31'01" e distância de 58,63 deste segue até o vértice **321** definido pelas coordenadas E: 320.265,14 m e N: 7.548.381,45 m, com azimute de 28°28'58" e distância de 11,52 deste segue até o vértice **322** definido pelas coordenadas E: 320.290,79 m e N: 7.548.402,66 m, com azimute de 50°24'47" e distância de 33,28 deste segue até o vértice **323** definido pelas coordenadas E: 320.280,49 m e N: 7.548.438,60 m, com azimute de 344°00'42" e distância de 37,39 deste segue até o vértice **324** definido pelas coordenadas E: 320.242,58 m e N: 7.548.582,01 m, com azimute de 345°11'36" e distância de 148,34 deste segue até o vértice **325** definido pelas coordenadas E: 320.287,82 m e N: 7.548.531,33 m, com azimute de 138°14'56" e distância de 67,94 deste segue até o vértice **326** definido pelas coordenadas E: 320.362,72 m e N: 7.548.473,33 m, com azimute de 127°45'07" e distância de 94,72 deste segue até o vértice **327** definido pelas coordenadas E: 320.375,74 m e N: 7.548.499,67 m, com azimute de 26°18'55" e distância de 29,38 deste segue até o vértice **328** definido pelas coordenadas E: 320.384,88 m e N: 7.548.526,64 m, com azimute de 18°43'15" e distância de 28,48 deste segue até o vértice **329** definido pelas coordenadas E: 320.391,24 m e N: 7.548.564,67 m, com azimute de 9°29'35" e distância de 38,56 deste segue até o vértice **330** definido pelas coordenadas E: 320.401,84 m e N: 7.548.570,85 m, com azimute de 59°44'43" e distância de 12,27 deste segue até o vértice **331** definido pelas coordenadas E: 320.415,27 m e N: 7.548.575,24 m, com azimute de 71°52'46" e distância de 14,13 deste segue até o vértice **332** definido pelas coordenadas E: 320.419,18 m e N: 7.548.594,01 m, com azimute de 11°46'28" e distância de 19,17 deste segue até o vértice **333** definido pelas coordenadas E: 320.440,56 m e N: 7.548.613,66 m, com azimute de 47°24'54" e distância de 29,04 deste segue até o vértice **334** definido pelas coordenadas E: 320.466,16 m e N: 7.548.609,60 m, com azimute de 99°00'17" e distância de 25,92 deste segue até o vértice **335** definido pelas coordenadas E: 320.489,63 m e N: 7.548.604,35 m, com azimute de 102°36'04" e distância de 24,05 deste segue até o vértice **336** definido pelas coordenadas E: 320.506,05 m e N: 7.548.601,79 m, com azimute de 98°51'37" e distância de 16,62 deste segue até o vértice **337** definido pelas coordenadas E: 320.509,38 m e N: 7.548.599,00 m, com azimute de 130°00'08" e distância de 4,35 deste segue até o vértice **338** definido pelas coordenadas E: 320.544,68 m e N:



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

7.548.603,30 m, com azimute de 83°02'52" e distância de 35,55 deste segue até o vértice **339** definido pelas coordenadas E: 320.562,36 m e N: 7.548.620,42 m, com azimute de 45°55'48" e distância de 24,61 deste segue até o vértice **340** definido pelas coordenadas E: 320.534,68 m e N: 7.548.694,99 m, com azimute de 339°37'59" e distância de 79,54 deste segue até o vértice **341** definido pelas coordenadas E: 320.531,52 m e N: 7.548.724,85 m, com azimute de 353°57'34" e distância de 30,03 deste segue até o vértice **342** definido pelas coordenadas E: 320.568,92 m e N: 7.548.744,41 m, com azimute de 62°23'58" e distância de 42,20 deste segue até o vértice **343** definido pelas coordenadas E: 320.585,17 m e N: 7.548.745,85 m, com azimute de 84°56'05" e distância de 16,32 deste segue até o vértice **344** definido pelas coordenadas E: 320.609,51 m e N: 7.548.759,88 m, com azimute de 60°02'00" e distância de 28,10 deste segue até o vértice **345** definido pelas coordenadas E: 320.618,09 m e N: 7.548.772,98 m, com azimute de 33°13'27" e distância de 15,65 deste segue até o vértice **346** definido pelas coordenadas E: 320.625,16 m e N: 7.548.799,47 m, com azimute de 14°56'56" e distância de 27,42 deste segue até o vértice **347** definido pelas coordenadas E: 320.639,04 m e N: 7.548.808,80 m, com azimute de 56°05'01" e distância de 16,72 deste segue até o vértice **348** definido pelas coordenadas E: 320.679,75 m e N: 7.548.826,27 m, com azimute de 66°46'50" e distância de 44,30 deste segue até o vértice **349** definido pelas coordenadas E: 320.689,91 m e N: 7.548.824,59 m, com azimute de 99°23'36" e distância de 10,29 deste segue até o vértice **350** definido pelas coordenadas E: 320.731,42 m e N: 7.548.795,93 m, com azimute de 124°36'47" e distância de 50,45 deste segue até o vértice **260** definido pelas coordenadas E: 320.745,87 m e N: 7.548.775,08 m, com azimute de 145°17'41" e distância de 25,37. O perímetro acima encerra uma área de **67,0754 Ha.**

- III. Área 3:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **351** definido pelas coordenadas E: 315.734,03 m e N: 7.533.423,13, deste segue até o vértice **352** definido pelas coordenadas E: 315.988,09 m e N: 7.533.308,77 m, com azimute de 114°14'05" e distância de 278,61 deste segue até o vértice **353** definido pelas coordenadas E: 316.010,14 m e N: 7.533.300,00 m, com azimute de 111°41'06" e distância de 23,73 deste segue até o vértice **354** definido pelas coordenadas E: 316.026,01 m e N: 7.533.295,11 m, com azimute de 107°06'10" e distância de 16,61 deste segue até o vértice **355** definido pelas coordenadas E: 316.039,91 m e N: 7.533.292,83 m, com azimute de 99°19'15" e distância de 14,08 deste segue até o vértice **356** definido pelas coordenadas E: 316.053,58 m e N: 7.533.293,26 m, com azimute de 88°12'05" e distância de 13,68 deste segue até o vértice **357** definido pelas coordenadas E: 316.067,13 m e N: 7.533.295,70 m, com azimute de 79°48'17" e distância de 13,77 deste segue até o vértice **358** definido pelas coordenadas E: 316.075,89 m e N: 7.533.298,46 m, com azimute de 72°28'40" e distância de 9,18 deste segue até o vértice **359** definido pelas coordenadas E: 316.088,58 m e N: 7.533.304,13 m, com azimute de 65°56'17" e distância de 13,90 deste segue até o vértice **360** definido pelas coordenadas E: 316.118,31 m e N: 7.533.321,73 m, com azimute de 59°22'15" e distância de 34,55 deste segue até o vértice **361** definido pelas coordenadas E: 316.178,17 m e N: 7.533.372,32 m, com azimute de 49°47'54" e distância de 78,38 deste segue até o vértice **362** definido pelas coordenadas E: 316.201,55 m e N: 7.533.353,96 m, com azimute de 128°08'12" e distância de 29,73 deste segue até o vértice **363** definido pelas coordenadas E: 316.164,95 m e N: 7.533.312,71 m, com azimute de 221°34'59" e distância de 55,15 deste segue até o vértice **364** definido pelas coordenadas E: 316.119,31 m e N: 7.533.265,04 m, com azimute de 223°45'08" e distância de 65,99 deste segue até o vértice **365** definido pelas coordenadas E: 316.097,98 m e N: 7.533.241,08 m, com azimute de 221°41'09" e distância de 32,08 deste segue até o vértice **366** definido pelas coordenadas E:



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

316.084,80 m e N: 7.533.228,82 m, com azimute de 227°02'55" e distância de 18,00 deste segue até o vértice **367** definido pelas coordenadas E: 316.072,13 m e N: 7.533.223,68 m, com azimute de 247°56'58" e distância de 13,67 deste segue até o vértice **368** definido pelas coordenadas E: 316.055,52 m e N: 7.533.220,89 m, com azimute de 260°27'06" e distância de 16,84 deste segue até o vértice **369** definido pelas coordenadas E: 316.039,29 m e N: 7.533.221,57 m, com azimute de 272°24'06" e distância de 16,25 deste segue até o vértice **370** definido pelas coordenadas E: 316.019,72 m e N: 7.533.225,05 m, com azimute de 280°04'56" e distância de 19,87 deste segue até o vértice **371** definido pelas coordenadas E: 315.985,84 m e N: 7.533.234,43 m, com azimute de 285°27'57" e distância de 35,16 deste segue até o vértice **372** definido pelas coordenadas E: 315.967,07 m e N: 7.533.236,70 m, com azimute de 276°54'57" e distância de 18,90 deste segue até o vértice **373** definido pelas coordenadas E: 315.942,69 m e N: 7.533.237,05 m, com azimute de 270°48'35" e distância de 24,38 deste segue até o vértice **374** definido pelas coordenadas E: 315.886,85 m e N: 7.533.231,85 m, com azimute de 264°40'56" e distância de 56,08 deste segue até o vértice **375** definido pelas coordenadas E: 315.849,44 m e N: 7.533.230,46 m, com azimute de 267°52'40" e distância de 37,43 deste segue até o vértice **376** definido pelas coordenadas E: 315.808,10 m e N: 7.533.225,86 m, com azimute de 263°38'40" e distância de 41,60 deste segue até o vértice **377** definido pelas coordenadas E: 315.755,24 m e N: 7.533.197,58 m, com azimute de 241°51'17" e distância de 59,95 deste segue até o vértice **378** definido pelas coordenadas E: 315.739,82 m e N: 7.533.192,98 m, com azimute de 253°23'37" e distância de 16,09 deste segue até o vértice **379** definido pelas coordenadas E: 315.702,95 m e N: 7.533.186,26 m, com azimute de 259°40'03" e distância de 37,48 deste segue até o vértice **380** definido pelas coordenadas E: 315.519,82 m e N: 7.533.219,53 m, com azimute de 280°17'55" e distância de 186,13 deste segue até o vértice **381** definido pelas coordenadas E: 315.486,43 m e N: 7.533.216,62 m, com azimute de 265°00'27" e distância de 33,52 deste segue até o vértice **382** definido pelas coordenadas E: 315.481,04 m e N: 7.533.246,42 m, com azimute de 349°44'46" e distância de 30,28 deste segue até o vértice **383** definido pelas coordenadas E: 315.473,84 m e N: 7.533.277,29 m, com azimute de 346°51'47" e distância de 31,70 deste segue até o vértice **384** definido pelas coordenadas E: 315.471,03 m e N: 7.533.290,51 m, com azimute de 348°00'17" e distância de 13,52 deste segue até o vértice **385** definido pelas coordenadas E: 315.477,11 m e N: 7.533.307,60 m, com azimute de 19°36'10" e distância de 18,14 deste segue até o vértice **386** definido pelas coordenadas E: 315.504,33 m e N: 7.533.305,19 m, com azimute de 95°03'33" e distância de 27,33 deste segue até o vértice **387** definido pelas coordenadas E: 315.531,36 m e N: 7.533.299,92 m, com azimute de 101°02'45" e distância de 27,54 deste segue até o vértice **388** definido pelas coordenadas E: 315.565,41 m e N: 7.533.289,55 m, com azimute de 106°55'36" e distância de 35,59 deste segue até o vértice **389** definido pelas coordenadas E: 315.589,67 m e N: 7.533.281,34 m, com azimute de 108°41'39" e distância de 25,61 deste segue até o vértice **390** definido pelas coordenadas E: 315.617,39 m e N: 7.533.270,43 m, com azimute de 111°29'04" e distância de 29,80 deste segue até o vértice **391** definido pelas coordenadas E: 315.652,93 m e N: 7.533.259,39 m, com azimute de 107°15'29" e distância de 37,21 deste segue até o vértice **392** definido pelas coordenadas E: 315.678,36 m e N: 7.533.257,58 m, com azimute de 94°04'00" e distância de 25,49 deste segue até o vértice **393** definido pelas coordenadas E: 315.696,20 m e N: 7.533.265,38 m, com azimute de 66°23'28" e distância de 19,47 deste segue até o vértice **394** definido pelas coordenadas E: 315.719,43 m e N: 7.533.277,24 m, com azimute de 62°57'13" e distância de 26,09 deste segue até o vértice **351** definido pelas coordenadas E: 315.734,03 m e N: 7.533.423,13 m, com





MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

azimute de 5°42'50" e distância de 146,61 . O perímetro acima descrito encerra uma área de 6,9379 ha.

- IV. Área 4:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **395** definido pelas coordenadas E: 315.222,42 m e N: 7.541.293,40, deste segue até o vértice **396** definido pelas coordenadas E: 315.230,76 m e N: 7.541.312,33 m, com azimute de 23°46'09" e distância de 20,69 deste segue até o vértice **397** definido pelas coordenadas E: 315.259,36 m e N: 7.541.356,61 m, com azimute de 32°51'29" e distância de 52,71 deste segue até o vértice **398** definido pelas coordenadas E: 315.281,47 m e N: 7.541.386,43 m, com azimute de 36°33'18" e distância de 37,12 deste segue até o vértice **399** definido pelas coordenadas E: 315.303,49 m e N: 7.541.411,52 m, com azimute de 41°16'17" e distância de 33,38 deste segue até o vértice **400** definido pelas coordenadas E: 315.350,39 m e N: 7.541.465,34 m, com azimute de 41°04'12" e distância de 71,39 deste segue até o vértice **401** definido pelas coordenadas E: 315.360,06 m e N: 7.541.476,67 m, com azimute de 40°27'43" e distância de 14,90 deste segue até o vértice **402** definido pelas coordenadas E: 315.382,98 m e N: 7.541.500,79 m, com azimute de 43°32'27" e distância de 33,27 deste segue até o vértice **403** definido pelas coordenadas E: 315.405,46 m e N: 7.541.519,09 m, com azimute de 50°51'46" e distância de 28,99 deste segue até o vértice **404** definido pelas coordenadas E: 315.429,47 m e N: 7.541.534,26 m, com azimute de 57°42'28" e distância de 28,41 deste segue até o vértice **405** definido pelas coordenadas E: 315.705,90 m e N: 7.541.708,96 m, com azimute de 57°42'28" e distância de 327,01 deste segue até o vértice **406** definido pelas coordenadas E: 315.804,13 m e N: 7.541.662,99 m, com azimute de 115°04'56" e distância de 108,45 deste segue até o vértice **407** definido pelas coordenadas E: 315.895,37 m e N: 7.541.591,48 m, com azimute de 128°04'56" e distância de 115,92 deste segue até o vértice **408** definido pelas coordenadas E: 316.169,98 m e N: 7.541.626,85 m, com azimute de 82°39'39" e distância de 276,87 deste segue até o vértice **409** definido pelas coordenadas E: 316.193,82 m e N: 7.541.660,86 m, com azimute de 35°02'04" e distância de 41,53 deste segue até o vértice **410** definido pelas coordenadas E: 316.234,51 m e N: 7.541.530,10 m, com azimute de 162°42'54" e distância de 136,94 deste segue até o vértice **411** definido pelas coordenadas E: 316.264,41 m e N: 7.541.434,00 m, com azimute de 162°42'56" e distância de 100,65 deste segue até o vértice **412** definido pelas coordenadas E: 315.961,93 m e N: 7.541.345,78 m, com azimute de 253°44'27" e distância de 315,08 deste segue até o vértice **413** definido pelas coordenadas E: 315.769,32 m e N: 7.541.235,72 m, com azimute de 240°15'22" e distância de 221,84 deste segue até o vértice **414** definido pelas coordenadas E: 315.692,33 m e N: 7.541.191,73 m, com azimute de 240°15'19" e distância de 88,67 deste segue até o vértice **415** definido pelas coordenadas E: 315.651,35 m e N: 7.541.120,31 m, com azimute de 209°50'51" e distância de 82,34 deste segue até o vértice **395** definido pelas coordenadas E: 315.222,42 m e N: 7.541.293,40 m, com azimute de 291°58'33" e distância de 462,53 .O perímetro acima descrito encerra uma área de 32,1712 ha.
- V. Área 5:** Uma gleba de terra, desmembrada de uma área maior do "SÍTIO CATIPORÃ", situado neste município e Comarca, com área de 16,00,00 ha, e a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.547.349,87 e E=316.579,24, onde confrontando com Sumatra – Comércio, Exportação e Importação de Café Ltda. (matrícula 5.402), segue com azimute de 312°13'21" e distância de 82,69 m. até o ponto 02, de coordenadas N=7.547.405,44 e E=316.518,01; segue com azimute de 302°10'28" e distância de 51,37 m. até o ponto 03, de coordenadas N=7.547.432,80 e E=316.474,53; segue com azimute 210°44'17" e distância de 190,74 m. até o ponto 04 de coordenadas N=7.547.268,85 e E=316.377,04; segue com azimute



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

SECRETARIA GERAL

274°54'57" e distância de 220,33 m. até o ponto 5, de coordenadas N=7.547.287,73 e E=316.157,02; agora confrontando com o Sítio Catiporã, de Propriedade de Fernando Antonio Raimundo e Dulcena Braga dos Reis Raimundo (matrícula 5.546) segue com azimute 206°10'48" e distância de 185,47 m. até o ponto 06, de coordenadas N=7.547.121,29 e E=316.075,69; segue com azimute de 209°23'50" e distância de 338,12 m. até o ponto 06A, de coordenadas N=7.546.826,71 e E=315.909,72; segue confrontando com a área remanescente do Sítio Catiporã, propriedade da Catiporã Incorporadora Eirelli-EPP – CNPJ/MF 08.265.879/0001-05, com azimute 131°34'24" e distância de 88,20 m. até o ponto 40, de coordenadas N=7.546.768,18 e E=315.975,70; segue com azimute de 165°24'23" e distância de 150,00 m. até o ponto 32A, de coordenadas N=7.546.624,28 e E=316.013,17; agora confrontando com o Sítio Palmeiras, propriedade de Geraldo Pereira, Neuza Delbin Pereira, Waldemar Pereira, Ruth Balsacchi Pereira, Hélio Pereira e Angela Camargo Schirato Pereira (matrícula 5.545); segue com azimute de 26°37'21" e distância de 239,90 m. até o ponto 33, de coordenadas N=7.546.834,41 e E=316.118,50; segue com azimute de 41°47'31" e distância de 691,10 m. até o ponto 01, de coordenadas N=7.547.349,87 e E=316.579,24; que foi o referido ponto de partida."

Artigo 2º – Fazem parte integrante desta Lei o Anexo I – Planta Planimétrica contendo perímetro Urbano do Município de Espírito Santo do Pinhal, na escala 1/10.000 e Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Espírito Santo do Pinhal.

Artigo 3º – O uso e a ocupação de solo na área de perímetro urbano deverão seguir procedimentos de autorização em órgão competente da municipalidade, garantindo a capacidade hídrica da bacia hidrográfica local.

Artigo 4º – Ficam revogadas as Leis Municipais n. 4.074, de 30 de Maio de 2014 e 4.292, de 14 de Outubro de 2015, bem como as demais disposições em contrário.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 26 de setembro de 2017.

SÉRGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 26 de setembro de 2017.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral